



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 08, DE DE 01 FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre permissão administrativa para o taxista **Adriano Lopes da Silva** estacionar veículo de aluguel em Ponto de Táxi situado na Praça ex-Combatente de 32, Bairro Centro, neste Município, conforme menciona”.


O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e com fundamento nas disposições do **Decreto Municipal nº 10, de 06.08.90**,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica concedida autorização administrativa para o taxista permissionário **Adriano Lopes da Silva**, portador do RG nº 47.382.902 SSP/SP e do CPF nº 403.488.928-45, residente e domiciliado na Estrada Vicinal Osvaldo de Paula Cardoso, 09, Bairro dos Macacos, Silveiras/SP, CEP 12690-000, inscrito no cadastro do ISSQN sob o nº **200723**, na categoria automóvel de aluguel (Táxi), para estacionar veículo de aluguel de sua propriedade, da marca **GM**, modelo **Celta 2P Life**, placas **EIM3487/SP**, de cor **prata**, ano de fabricação **2010** e modelo **2011**, movido a **álcool/gasolina**, chassi **9BGRZ08F0BG260312**, no **Ponto de Táxi** localizado na **Praça Ex-Combatentes de 32, Bairro Centro, Silveiras/SP, CEP 12690-000**, permissão esta a vigorar até a data de **31 (trinta e um) de outubro de 2019**.

Artigo 2º: Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 01 de fevereiro de 2019.


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal de Silveiras.
Registrado em Livro próprio. Data supra.


José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete